Acto nº 41 de 25 de Setembro de 1931

Extingue a rubrica "Assistencia Publica da Lei Orçamentaria.

O Dr. Amintas Maciel, Prefeito Municipal de Erechim, no uso dos poderes que lhe são conferidos pelo Dec. 4.666 de 9 de Dezembro de 1930, etc

Considerando que a rubrica "Assistencia Publica," em face do regulamento do imposto do Sello de caridade que provê sobre a mesma rubrica, deve desaparecer, ficando somente a parte que se refere aos hospitaes dos districtos rurais,

Resolve:

Art. 1º Extinguir a partir desta data a rubrica "Assistencia Publica" em vista do regulamento do imposto do Sello de caridade, creado pelo Acto nº 32 de 4 de Maio de 1931 contra as mesmas disposições, com exeção da parte concernente á renda dos cinemas, companhias teatraes e circos de Cavalinhos, etc que será distribuida da forma seguinte:

No 2º districto (Erechim) para o hospital S. Roque;

No 3º districto, metade pa o hospital N. S. Pompeia, de Viaduto, e metade para as obras de caridade na séde do povoado Mkamos.

No 5º Districto (Barro) para o Hospital S. Isabel.

Quanto á renda dos demais distri-

los será distribuida ao Hospital a ser creado nesta Villa.

A arrecadação deste imposto, onde houver hospital já installado, será efetuado pelo respectivo presidente, assistindo á Municipalidade o direito de fiscalisação. Quanto aos demais logares, será feito ao criterio do Prefeito.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Registre-se, publique-se e communique-se.

Prefeitura Municipal de Erechim, 25 de Fevereiro de 1931.

Augusto [illegible]
Prefeito